

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04334, de 02 de janeiro de 2023

DECRETO Nº 04334, de 02 de janeiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 2º e seus Incisos da Lei Municipal nº 2.781 de 30 de novembro de 2022 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 3.683.465,11 (três milhões seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0401.2.001 - MANUT.ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	9		200	35.962,50
02.04.01.12.365.1203.2.018 - MANUTENCAO PREDIO DA EDUC. INFANTIL - REC.PROP.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550	ENSINO	201	10,00
02.04.01.12.365.1206.1.036 - CONSTRUCAO DE CRECHE NO DISTRITO DO ITAIM-REC.PROP				
449051 - Obras e Instalacoes	78	ENSINO	201	545.538,99
02.04.03.12.361.1207.2.029 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUND-REC.TRANSF.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	128	PTE	206	254.456,79
02.05.01.10.301.1001.2.063 - MANUT.DAS ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	191	EMIATB	259	85.000,00
339030 - Material de Consumo	551	EMSBAN	259	10,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	552	EMSBAN	259	79.850,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	197	EMIATB	259	230.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	EMSBAN	259	67.680,00
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	553	EMSBAN	259	59.900,00
02.05.01.10.302.1002.2.070 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
339091 - Sentencas Judiciais	271	SAUDE	202	138.900,00
02.05.01.10.303.1003.2.072 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	555	FARMIN	255	15.600,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	280	CBAF.F	259	38.268,40
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	281	PAFARM	255	68.414,02
02.06.02.08.244.0801.2.049 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DO SUAS - REC. TRANSF				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	374	ERSSCO	229	8.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	ERSSCO	229	500,00
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	556	M.D.R.	224	34.294,41
449051 - Obras e Instalacoes	394		200	524.400,00
02.07.01.17.512.1701.1.024 - CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	443		200	48.200,00
02.07.01.26.782.2601.1.023 - CONST/REFORMA DE PONTES E BUEIROS NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	449		200	1.322.960,00
02.07.01.26.782.2601.2.089 - MANUTENCAO EM VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451		200	97.100,00
02.08.03.18.122.1802.2.103 - MANUT.ATIVIDADES DE PROTECAO AOS ANIMAIS ERRANTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	557		200	2.220,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04334, de 02 de janeiro de 2023

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.01.13.391.1302.1.011 - REFORMA DE BENS TOMBADOS / INVENTARIADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	481	FUMPAC	200	13.650,00
02.09.01.13.392.1301.2.035 - MANUT. DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	503		200	6.000,00
02.09.01.13.695.1801.1.022 - REFORMA DOS PORTAIS ENTR/SAIDA NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	514		200	6.150,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.683.465,11

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.683.465,11
TOTAL DE RECURSOS	3.683.465,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2023.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal